



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Comissão Permanente de Licitação

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 024/FMS/2011

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO
AGOSTINHO E A SRA. MARINALVA GOMES
BARBOSA NOGUEIRA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 024/FMS/2011, celebrado em 24 de março de 2011, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA PIRES, Nº 210 E 210-A, PONTE DOS CARVALHOS, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF DOS PIRES**, referente ao Processo n.º 032/FMS/2011, Dispensa n.º 002/FMS/2011, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho – PE, telefone / Fax (81) 3521-6619 / 3521-6781 / 3524-9064 / 3524-9075, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor (interino), **Sr. Lusivan Severino de Oliveira**, brasileiro, casado, auditor fiscal, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 1.588.518 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 178.620.194-15, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e a **Sra. MARINALVA GOMES BARBOSA NOGUEIRA**, brasileira, casada, técnica administrativa, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º. 1.043.668 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 126.257.364-53, residente e domiciliada na Quadra 09, n.º 32, Enseada dos Corais, Gaibú, Cabo de Santo Agostinho/PE, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 118/13, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, datado de 04 de outubro de 2013, no qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando o realinhamento dos preços do Contrato.

Considerando o requerimento encaminhado pela Locadora, datado de 05 de setembro de 2013, que solicita e justifica o realinhamento dos preços praticados no Contrato, instruído com o laudo de avaliação do imóvel emitido pelo Engenheiro Civil Jomar Martins Marques, inscrito no CREA sob o n.º 16252-D, que, conforme afirmado pelo ordenador de despesas, comprovam a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do mencionado Contrato.

Considerando, por fim, a emissão da Nota de Empenho n.º 816, datada de 30 de setembro de 2013, no valor de R\$ 2.354,52 (dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), para fazer face à presente despesa complementar.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, II, d, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante o Ofício n.º 118/13, datado de 30 de setembro de 2013, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, através do realinhamento de preço do aluguel mensal do imóvel.

Parágrafo Único: Para fazer face à presente recomposição de preço foi emitida a Nota de Empenho n.º 816, datada de 30 de setembro de 2013, no valor de R\$ 2.354,52 (dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

CLAÚSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

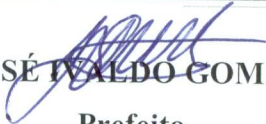
Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: Unidade: 23.601 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional: 10.301.3082 – Saúde; Atividade: 4.000150 – Fortalecimento da Política Municipal de Atenção Básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Código Reduzido: 19; Fonte: 45.

CLAÚSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

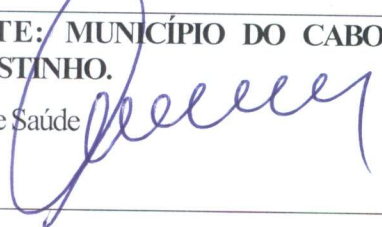
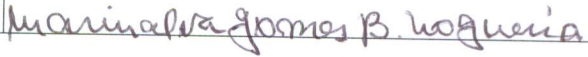
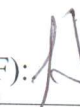
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 07 de outubro de 2013.


JOSÉIVALDO GOMES
Prefeito

299.
OAB/PE 25.186

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO. Fundo Municipal de Saúde 	CONTRATADA: MARINALVA GOMES BARBOSA NOGUEIRA 
TESTEMUNHA: CPF (MF):	TESTEMUNHA: CPF (MF):  063.747.224-18